



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 24 de junho de 2022.

Exma. Sra.

Vereadora Caroline de Carvalho Castro

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências"**.

De acordo com o Setor de Planejamento, o crédito adicional suplementar solicitado visa a aquisição de 1.320 tablets, que atenderão todos os alunos da rede municipal do ensino Fundamental, no desenvolvimento de suas atividades escolares.

Esclarece o Setor que a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes e das propostas pedagógicas das instituições escolares, propõe dez competências gerais a serem trabalhadas e asseguradas aos estudantes, no âmbito pedagógico, assim como os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Informou ainda o Setor que a competência geral de número cinco proposta pela BNCC, trata da Cultura Digital: "Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (Incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva".

Encaminhamos, anexo, o detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 132/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 650.000,00
TOTAL R\$ 650.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319013 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 300.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transportes Escolar
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Art. 3º Como recurso à quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

TOTAL R\$ 650.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de junho de 2022.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Documento recebido em

23/06/22

Ady Z. C. Alves

Pedido de Crédito Adicional 109/2022.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei autorize a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementar:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 650.000,00

Total.....R\$ 650.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transportes Escolar

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Como recurso à quantia de R\$ 250.000,00 será utilizado o Superávit financeiro do exercício de 2021.

Total.....R\$ 650.000,00

Informo que este pedido de crédito tem como finalidade a aquisição de 1.320 tablets que atenderão todos os alunos da rede municipal do ensino Fundamental no desenvolvimento de suas atividades escolares. A BNCC – Base Nacional Comum Curricular, referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes e das propostas pedagógicas das instituições escolares, propõe dez competências gerais a serem trabalhadas e asseguradas aos estudantes, no âmbito pedagógico, assim como os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. A competência geral de número cinco proposta pela BNCC, trata da Cultura Digital: "Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva".

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos,
Lagoa da Prata, 22 de junho de 2022.


Nara Aparecida da Silva
Assessora Administrativa